

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: (54)3382-1030/1060



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20/2025

Município de Alto Alegre Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **1.1** Da análise das solicitações extraíram-se as seguintes informações:
- I- Problema a ser resolvido: aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS
- II- Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade, com a oferta de materiais odontológicos para um atendimento de qualidade e resolutividade do problema do usuário.
- **1.2** Tal aquisição se faz necessário para garantir aos usuários do Sistema único de Saúde SUS um atendimento básico e essencial durante a assistência de saúde prestada, já que é obrigação do Poder Público garantir essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, causando transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida a toda a população que utiliza a saúde municipal.
- **1.3** A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, portanto é imperativa a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.
- **1.4** De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente a Unidade Básica de Saúde não consegue operacionalizar atendimentos aos usuários.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 1242, 1689, 1395, 1355, 1250, 3906, 1248, 1684, 3907, 3908, 1305, 3909, 3910, 1326, 3911, 1304, 3912, 1329 e 1330 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2** Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- **3.3** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **3.4** Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria № 12.000/2025 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00

horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

# 3.5 DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### 3.5.2 O município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;
- **3.6** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

#### 3.7. Sanções Administrativas:

- **3.7.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **3.7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **3.7.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **3.7..4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- **3.7.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **3.7.6.** A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **3.7.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea "b", do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **3.7.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **3.7.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **3.7.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **3.7.11** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

#### 3.8 Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

	Ativo Circulante	
LIQUIDEZ CORREN	ITE:= índice mínimo: (1)	
	Passivo Circulante	
	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	
LIQUIDEZ GERAL:		= índice mínimo: (1)
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circu	ılante
GRAU DE ENDIVID	AMENTO:	= índice máximo: (1)
	Ativo Total	

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	ОВЈЕТО	UNIDADE	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	PERÍODO
1	Adesivo fotopolimerizável "primer" e	FRASCO	20	40	01/08/2025 a
	"adesivo" em frasco único. Solvente a base de				31/07/2026
	água e álcool. Frasco com vedação altamente				

	G				
	confiável que previna vazamentos, com bico				
	econômico que evite desperdício. Validade				
	mínima de 24 meses da data de entrega do				
	produto. Frasco com 6 gramas.	ED + GGO		10	2
2	Água oxigenada 10 volumes. Antisséptico.	FRASCO	5	10	01/08/2025 a
	Embalagem individual contendo dados de				31/07/2026
	identificação, procedência e lote. Frasco				
	contendo 1 litro.				
3	Alavanca seldin infantil. Fabricada em Aço	UNIDADE	5	10	01/08/2025 a
	inoxidável, autoclavável. Embalagem				31/07/2026
	individual contendo dados de identificação,				
	procedência, lote e Registro na Anvisa.				
	Disponível nos Modelos 11 (alavanca curva				
	esquerda), 1r (alavanca curva direita) e 2				
	(reta). Na contratação será informado o				
	Modelo a ser fornecido. Unidade.				
4	Álcool 92,8° inpm (96° gl). Utilizado para	FRASCO	5	10	01/08/2025 a
	Limpeza geral e desinfecção. Uso Hospitalar.				31/07/2026
	Embalagem contendo Dados de identificação,				01,07,2020
	procedência, Lote e registro na Anvisa. Frasco				
	de 1 Litro.				
5	Anestésico de prilocaína 3% com Felipressina	CAIXA	2	5	01/08/2025 a
	0,03ui/ml. Caixa com 50 Tubetes de cristal		_		31/07/2026
	com 1,8ml de Solução, em embalagem blister,				01,07,2020
	Conforme constar no registro do Produto.				
	Embalagem contendo dados de identificação,				
	procedência, número De lote, data de				
	fabricação, validade e Número de registro no				
	Ministério da Saúde. Caixa.				
6	Anestésico injetável a base de Mepivacaína	CAIXA	2	5	01/08/2025 a
	2% com vasoconstritor 1:100.000. Caixa com		_		31/07/2026
	50 tubetes de Cristal com 1,8ml cada.				31,07,2020
	Acondicionados em blisters lacrados Com 10				
	tubetes cada. Embalagem com Dados de				
	identificação, procedência, Número de lote,				
	data de fabricação, Data de validade e registro				
	na ANVISA. Caixa.				
7	Anestésico injetável articaína 4% com	CAIXA	15	30	01/08/2025 a
	Vasoconstritor 1:100.000. Caixa com 50				31/07/2026
	Tubetes de cristal com 1,8ml cada.				21,0.,2020
	Acondicionados em blisters lacrados com 10				
	tubetes cada. Embalagem com Dados de				
	identificação, procedência, Número de lote,				
	data de fabricação, Data de validade e registro				
	na ANVISA. Caixa.				
8	Clorexidina gel 2%. Solução Antisséptica para	CAIXA	10	20	01/08/2025 a
	procedimentos. Embalagem com 2 seringas de		- 0		31/07/2026
	3g cada.				21,0.,2020
9	Disco de carborundum. Abrasivo em Óxido de	CAIXA	5	10	01/08/2025 a
	alumínio com cobertura de Cerâmica especial.				31/07/2026
	Resistentes e Duráveis. Caixa com 10				21,0,,2020
	unidades.				
10	Espelho clínico odontológico número 3. Para	UNIDADE	5	10	01/08/2025 a
	reposição, primeiro plano. Fabricado em aço		-		31/07/2026
	inoxidável. Embalagem individual contendo				,,

	dados de identificação, procedência e lote. Unidade.				
11	Formocresol. Utilizado para Tratamentos endodônticos. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote e Registro na Anvisa. Frasco com 10ml.	FRASCO	2	4	01/08/2025 a 31/07/2026
12	Kit de aspiração endodôntico. Contendo 1 cânula e 3 agulhas com Bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. Confeccionado em material autoclavável. Embalagem contendo Dados de identificação, procedência e Registro na Anvisa. Kit.	KIT	25	50	01/08/2025 a 31/07/2026
13	Kit de higiene bucal infantil. Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de Nylon macias, com 28 tufos de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho Plástico lacrado; 01 creme dental com 1.500ppm de flúor, sabor menta, tubo De 50g; 01 fio dental, cera e poliamida, Embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m; 01 sacolinha plástica em PVC Maleável de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de Pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso, sem personalizar.	KIT	200	400	01/08/2025 a 31/07/2026
14	Máscara descartável com elástico. Máscara com tripla camada de Proteção, efp > 98% e bfe > 95%, com Clipe nasal. Não estéril, atóxica, 100% Polipropileno e hipoalergênica. Tamanho único. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	80	200	01/08/2025 a 31/07/2026
15	Óleo mineral lubrificante (spray). Óleo Mineral atóxico de baixa viscosidade com alto grau de pureza para Lubrificação interna de turbinas, Micromotores e instrumentos de alta E baixa rotação. Spray com as Ponteiras para aplicação. Frasco com 200ml.	FRASCO	3	6	01/08/2025 a 31/07/2026
16	Tricresol formalina utilizado para desinfecção de canal radicular. Embalagem contendo dados de Identificação, procedência, lote e data de validade. Frasco com 10 ml.	FRASCO	5	10	01/08/2025 a 31/07/2026
17	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, resistente, com aromatizantes, lubrificado com cera natural, 100 metros	UNIDADE	50	200	01/08/2025 a 31/07/2026
18	Revelador Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido, FRASCO com 500ml	FRASCO	50	100	01/08/2025 a 31/07/2026
19	Fixador Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. FRASCO com 500ml	FRASCO	50	100	01/08/2025 a 31/07/2026

# 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a

contratação de empresas especializadas na aquisição de materiais ambulatoriais a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

- **5.2.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS" e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 5.3. Neste sentido, segue os potenciais fornecedores dos materiais são: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL PREMIUM LTDA, DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, DOCTORFARMA LTDA – ME, DUARTE DENTAL EIRELI, EDISON LUIZ SCHONHORST, ELIAS CRISPIM DOS SANTOS EIRELI, ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA & CIA LTDA, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, GORGES & GORGES LTDA, GUSTAVO NICOLINO, ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, L. J. BIASIOLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, ODONTOLOGICOS LTDA, MINASFOR LTDA, MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ORTODENTAL LTDA, PERFIL HOSPITALAR LTDA, PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, REAL NORTE BR LTDA, RP COMERCIAL LTDA, SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, SAUDE DENTAL, COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, SL AGROPECUARIA E EMPORIO DE BEBIDAS LTDA, SUPERMERCADO VAZ DE OLIVEIRA LTDA, UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, VALE COMERCIAL LTDA, VILLAGE MED DENTARIA LTDA

# 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total mínimo de R\$ 19.647,26 e máximo de R\$ 41.354,94

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Adesivo fotopolimerizável "primer" e "adesivo" em frasco único. Solvente a base de água e álcool. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. Frasco com 6 gramas.	FRASCO	20	40	R\$ 232,63	R\$ 4.652, 60	R\$ 9.305,20
2	Água oxigenada 10 volumes. Antisséptico. Embalagem individual contendo dados de identificação,	FRASCO	5	10	R\$ 12,29	R\$ 61,45	R\$ 122,90

	procedência e lote. Frasco contendo 1 litro.						
3	Alavanca seldin infantil. Fabricada em Aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote e Registro na Anvisa. Disponível nos Modelos 11 (alavanca curva esquerda), 1r (alavanca curva direita) e 2 (reta). Na contratação será informado o Modelo a ser fornecido. Unidade.	UNIDAD E	5	10	R\$ 23,54	R\$ 117,70	R\$ 235,40
4	Álcool 92,8° inpm (96° gl). Utilizado para Limpeza geral e desinfecção. Uso Hospitalar. Embalagem contendo Dados de identificação, procedência, Lote e registro na Anvisa. Frasco de 1 Litro.	FRASCO	5	10	R\$ 9,77	R\$ 48,85	R\$ 97,70
5	Anestésico de prilocaína 3% com Felipressina 0,03ui/ml. Caixa com 50 Tubetes de cristal com 1,8ml de Solução, em embalagem blister, Conforme constar no registro do Produto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número De lote, data de fabricação, validade e Número de registro no Ministério da Saúde. Caixa.	CAIXA	2	5	R\$ 161,28	R\$ 322,56	R\$ 806,40
6	Anestésico injetável a base de Mepivacaína 2% com vasoconstritor 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de Cristal com 1,8ml cada. Acondicionados em blisters lacrados Com 10 tubetes cada. Embalagem com Dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, Data de validade e registro na ANVISA. Caixa.	CAIXA	2	5	R\$ 161,14	R\$ 322,28	R\$ 805,70
7	Anestésico injetável articaína 4% com Vasoconstritor 1:100.000. Caixa com 50 Tubetes de cristal com 1,8ml cada. Acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem com Dados de identificação, procedência, Número de lote, data de fabricação, Data de validade e registro na ANVISA. Caixa.	CAIXA	15	30	R\$ 179,59	R\$ 2.693, 85	R\$ 5.387,70
8	Clorexidina gel 2%. Solução Antisséptica para procedimentos. Embalagem com 2 seringas de 3g cada.	CAIXA	10	20	R\$ 21,38	R\$ 213,80	R\$ 427,60
9	Disco de carborundum. Abrasivo em Óxido de alumínio com cobertura de Cerâmica especial. Resistentes e Duráveis. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	5	10	R\$ 22,02	R\$ 110,10	R\$ 220,20
10	Espelho clínico odontológico número 3. Para reposição, primeiro plano. Fabricado em aço inoxidável.	UNIDAD E	5	10	R\$ 8,13	R\$ 40,65	R\$ 81,30

	Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote.						
	Unidade.				- 4	- 4	
11	Formocresol. Utilizado para	FRASCO	2	4	R\$ 22,98	R\$ 45,96	R\$ 91,92
	Tratamentos endodônticos.						
	Embalagem individual contendo dados						
	de identificação, procedência, lote e Registro na Anvisa. Frasco com 10ml.						
12	Kit de aspiração endodôntico.	KIT	25	50	R\$ 71,14	R\$ 1.778,	R\$ 3.557,00
12	Contendo 1 cânula e 3 agulhas com	KII	23	30	N\$ 71,14	50	Ν, 3.337,00
	Bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e					30	
	2,0mm. Confeccionado em material						
	autoclavável. Embalagem contendo						
	Dados de identificação, procedência e						
	Registro na Anvisa. Kit.						
13	Kit de higiene bucal infantil. Contendo:	KIT	200	400	R\$ 13,96	R\$ 2.792,	R\$ 5.584,00
	01 escova dental infantil, cerdas de					00	-
	Nylon macias, com 28 tufos de cerdas,						
	04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm,						
	embalada individualmente em						
	saquinho Plástico lacrado; 01 creme						
	dental com 1.500ppm de flúor, sabor						
	menta, tubo De 50g; 01 fio dental, cera						
	e poliamida, Embalagem pocket, tampa						
	flip, rolo de 25m; 01 sacolinha plástica em PVC Maleável de 0,20mm,						
	medindo 12x20cm, com fechamento						
	através de botão de Pressão, sendo a						
	frente transparente e o verso branco						
	leitoso, sem personalizar.						
14	Máscara descartável com elástico.	CAIXA	80	200	R\$ 31,35	R\$ 2.508,	R\$ 6.270,00
	Máscara com tripla camada de					00	
	Proteção, efp > 98% e bfe > 95%, com						
	Clipe nasal. Não estéril, atóxica, 100%						
	Polipropileno e hipoalergênica.						
	Tamanho único. Caixa com 50						
	unidades.		_	_			
15	Óleo mineral lubrificante (spray). Óleo	FRASCO	3	6	R\$ 20,82	R\$ 62,46	R\$ 124,92
	Mineral atóxico de baixa viscosidade						
	com alto grau de pureza para						
	Lubrificação interna de turbinas, Micromotores e instrumentos de alta E						
	baixa rotação. Spray com as Ponteiras						
	para aplicação. Frasco com 200ml.						
16	Tricresol formalina utilizado para	FRASCO	5	10	R\$ 13,20	R\$ 66,00	R\$ 132,00
	desinfeção de canal radicular.			-			· + <b>/-</b>
	Embalagem contendo dados de						
	Identificação, procedência, lote e data						
	de validade. Frasco com 10 ml.						
17	Fio dental para remoção de placa	UNIDAD	50	200	R\$ 4,84	R\$ 242,00	R\$ 968,00
	bacteriana interproximal, resistente,	Е					
	com aromatizantes, lubrificado com						
10	cera natural, 100 metros	ED A CCC	50	100	D¢ 25 55	DC 4 000	D4 2 666 66
18	Revelador Composição: água,	FRASCO	50	100	R\$ 36,60	R\$ 1.830,	R\$ 3.660,00
	dietileno glicol, hidroquinona e					00	

	carbonato de potássio. Forma física: líquido, FRASCO com 500ml						
19	Fixador Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. FRASCO com 500ml	FRASCO	50	100	R\$ 34,77	R\$ 1.738, 50	R\$ 3.477,00

- **6.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- **6.3** Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.
- **6.4** Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários da Unidade Básica de Saúde do município de Alto Alegre/RS, sendo possível a oferta de um serviço público de qualidade, com materiais ambulatoriais para um atendimento de resolutividade de problemas do usuário.
- 7.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.
- 7.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

# 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- **9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- **9.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- **10.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- **10.2** A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme Portaria nº 12.000/2025. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- **f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

# 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **11.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- **11.2** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1** IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORREPONDENTES: Entre os compostos com maior potencial de impacto ambiental destacam-se a clorexidina, o disco de carborundum, o formocresol, o tricresol e os anestésicos.

Clorexidina: Substância com baixa biodegradabilidade e elevada toxidez para organismos aquáticos. Quando descartada de forma inadequada no sistema de esgoto, pode comprometer a qualidade da água e afetar o equilíbrio ecológico de cursos d'água. Além disso, sua persistência no ambiente pode levar à alteração da microbiota natural do solo e da água, contribuindo para desequilíbrios ecológicos.

Disco de carborundum: Composto de carboneto de silício, é utilizado em procedimentos clínicos para desgaste e acabamento de materiais restauradores. Embora inerte quimicamente, seu impacto ambiental está relacionado à geração de resíduos sólidos não biodegradáveis e à liberação de partículas finas no ar. Essas micropartículas podem acumular-se no ambiente e, caso contenham restos de metais ou resinas, representam risco à saúde pública e ambiental.

Formocresol e Tricresol: Apresentam alto grau de toxidez. O formocresol, por exemplo, contém formaldeído e cresol, compostos com reconhecido potencial poluente. Quando descartados incorretamente, esses agentes podem contaminar o ar, o solo e a água, além de representar risco direto à saúde dos profissionais e da comunidade

Anestésicos: Requerem atenção quanto ao descarte. Esses fármacos, mesmo em pequenas quantidades, podem interferir em processos biológicos no ambiente aquático. Além disso, os tubetes anestésicos, muitas vezes classificados como resíduos perfurocortantes, podem conter resíduos de medicamento e exigem descarte adequado para evitar contaminações.

Como medidas mitigadoras, é fundamental que os consultórios odontológicos adotem protocolos rigorosos de descarte e gestão de resíduos químicos e contaminantes. A manipulação segura, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o armazenamento correto e o encaminhamento dos resíduos para empresas licenciadas de coleta e tratamento são medidas essenciais para a prática de uma odontologia ambientalmente responsável.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 16 de julho de 2025

Raquel Missio	Daltro Cardoso
Oficial Administrativa	Secretário Municipal de Saúde